



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
PIUM - TO



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2022-PMP

Pelo presente instrumento que firma de um lado, **O MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. Valdmair Oliveira Barros, brasileiro, casado, capaz, portadora do CPF Nº 055.898.602-10, residente e domiciliado nesta cidade de Piúma - TO, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **BARBOSA E FREIRE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.422.524/0001-80, com sede na Avenida Dom Jaime Schuck, nº 1158, Centro, CEP 77490-000, Cristalândia - TO, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. Aroldo Freire Vilanova, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.510.831-53, RG nº 886.850 - SSP/DF, residente e domiciliado em Cristalândia - TO, estando as partes sujeitas as normas das Leis 8.666/93, 10.520/2002, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022-PMP**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Do Objeto:

O objeto do presente termo é **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CÂMBIO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE PIUM - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Cláusula Segunda - Da Prorrogação

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica prorrogada a vigência do Contrato em epígrafe até **12 MESES**

Cláusula Quarta - Das Despesas

A despesa com este **TERMO ADITIVO**, no corrente exercício, devidamente apropriada nos elementos de despesas da vigente Lei Orçamentária Anual conforme constará da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO** decorre de autorização do Gestor Municipal da contratante, exarada e encontra amparo legal no artigo 57, inciso § 3º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Piúma - TO, 09 de julho de 2024.



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
PIUM - TO




DR VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal
Contratante


BARBOSA E FREIRE LTDA
CNPJ:37.422.524/0001-80
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:.....